



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Procuradoria**

Despacho

Consoante despacho retro, encaminho os presentes autos à Procuradoria Legislativa e ao Setor de Contabilidade e Finanças.

Alfredo Chaves, 15 de outubro de 2025

Luiz Claudio Sezini Pinto Junior
Assessor Parlamentar
00048



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100360038003A005400

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Sezini Pinto Junior** em **15/10/2025 15:10**

Checksum: **5CE491D25BE5A140A1756ED7DDB9C54444CD1B161E132EBC7358EB2D0A1614B3**

